

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **02/2020**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a "Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **13010001382/17** em 25/10/2017 solicitando corte de árvores isoladas em área rural, na Fazenda Bagres, município de Doresópolis/MG, Matrícula **16697**, tendo sido realizado vistoria no dia 04/04/2019;

Atesta-se que a taxa para análise de intervenção ambiental foi devidamente quitada, de acordo com Comprovante de Pagamento constante as fls. 32.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2020.

*Amanda F. Chaves*

Amanda Cristina Chaves  
Supervisão Regional  
IEF - URFBio Centro Oeste  
Masp 1.316.503-0

*Amanda Cristina Chaves*  
Analista Ambiental/SISEMA-ASF  
MASP: 1316503-0